



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 378 / 2013

MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE

QUINTA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2019

ANO: II

www.malhador.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 00571 - 2 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR PUBLICA:

- EXTRATO DO RESULTADO DO CONTRATO Nº 08/2019 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR E A EMPRESA POSTO MAESTRO LTDA.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Malhador garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.malhador.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE

QUINTA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2019

ANO: II

www.malhador.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 00571 - 2 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

[EXTRATO DO CONTRATO n° 008/2019 Pregão Presencial 001/2019](#)

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: POSTO MAESTRO LTDA

OBJETO: Fornecimento combustível do tipo gasolina comum e óleo S10 de forma parcelada para frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Malhador/Se

VALOR GLOBAL - R\$449.391,00 (Quatrocentos e quarenta e nove mil trezentos e noventa e um reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2032-Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3390.30.00.00 – Material de Consumo

FR:1211

2033-Ações Voltadas para Atenção Básica em Saúde

3390.30.00.00 – Material de Consumo

FR:1211

FR:1214

2039-Ações Voltadas da Vigilância em Saúde

3390.30.00.00 – Material de Consumo

FR:1211

FR:1214

Vigência: 18/01/2019 a 31/12/2019

**Izaura Maria Moura Ferreira Almeida
Pregoeira**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Malhador garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.malhador.se.gov.br